

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 721/2025 - Esgotamento de Estoque, de 3/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.914777/2025-61

Expediente: 0858529/25-4

Ementa: Trata-se da análise de pedido de excepcionalidade protocolado pela empresa St. Jude Medical Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.986.846/0001-42, Autorização de Funcionamento de Empresa nº 1.03.323-4, para esgotamento de estoque de unidades do dispositivo médico "Introdutor Peel-Away Di-Lock", registro nº 10332340141, o qual se encontra caduco desde 29/4/2025, em razão de não ter sido solicitada sua renovação pela detentora do produto (SEI 3562367).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR o esgotamento de estoque do produto

“Introdutor Peel-Away Di-Lock”, registro nº 10332340141, relacionados em Documento (SEI 3677708), até 31 de março de 2026, solicitada pela St. Jude Medical Brasil Ltda. (CNPJ 00.986.846/0001-42), nos termos do voto do relator - Voto nº 157/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3615158).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3696010** e o código CRC **B144AD4F**.

Referência: Processo nº
25351.914777/2025-61

SEI nº 3696010